PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
F. 15

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Declaro que na Dispensa de Licitação Nº. 049/2019, Processo Licitatório PRC Nº. 337/2019, a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA QUC-4942 EM PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, POR DISPENSA (ART. 24, INCISO XVII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93)**, se deu pela OBRIGATORIEDADE de substituição de peças e insumos na Revisão Veicular em concessionária autorizada, uma vez que tal substituição é condição inerente à manutenção da garantia do veículo.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de Setembro de 2019

Rita de Cássia Ribeiro
Diretora Divisão de Compras